



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 007 / 2013-L, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a proibição de celulares e aparelhos de transmissão no interior das agências e postos de serviços bancários do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariquama DECRETA:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do município de Araçariquama, o uso de celular, radio transmissor, palm top, tablets e similares no interior das agências e postos de serviços bancários do município de Araçariquama.

Parágrafo Único. Os funcionários, bem como os vigilantes que fazem a segurança das agências bancárias, ficam responsáveis pela proibição expressa no caput desta lei.

Art. 2º As agências bancárias divulgarão as proibição contida nesta Lei, através de cartazes afixados no seu interior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A referida medida é para tornar mais segura o interior das agências e postos de serviços bancários do município.

Araçariquama, 15 de Fevereiro de 2013

MOACYR GODOY
Vice-Presidente

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariquama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.
E-mail: camara.araca@uol.com.br

C. M. ARAÇARIQUAMA - SP	
PROTOCOLO N.º 061	
Em: 18 / 02 / 2013	
Às 10 - 10 horas	
Ass.:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente

PAULO VOLCOV
Primeiro-Secretário

GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
Segundo-Secretário

LEANDRO AMARO DE ANDRADE
Vereador

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vereador

MILTON DA COSTA
Vereador

NADIVAN FERREIRA MAIA
Vereador

MAURO BONIFÁCIO
Vereador

JOSÉ APARECIDO FELIX
Vereador

ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Vereador

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 061
Em: 18 / 02 / 2013
Às 10 : 10 h : 00
Ass. P.

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.
E-mail: camara.araca@uol.com.br